

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 1

SUMÁRIO

ATOS PODER EXECUTIVO.....	00
PORTARIAS.....	14
EXTRATO DE CONTRATO.....	00
RESOLUÇÃO.....	00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 028/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 02, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a serviço de gravação de campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e veiculação de propaganda volante através de carro de som, em favor da empresa: Keliane Lopes Dos Santos, inscrita no CNPJ: 41.836.049/0001-66, no valor total de 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta

do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 010/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 08, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a serviço de gravação de campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e veiculação de propaganda volante através de carro de som, em favor da empresa: Keliane Lopes Dos Santos, inscrita no CNPJ: 41.836.049/0001-66, no valor total de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.27.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 2

Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 008/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a serviço de gravação de campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e veiculação de propaganda volante através de carro de som, em favor da empresa: Keliane Lopes Dos Santos, inscrita no CNPJ: 41.836.049/0001-66, no valor total de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 14.14.15.122.4501.2.005, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 022/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a a serviço de gravação de campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social e veiculação de propaganda volante através de carro de som, em favor da empresa: Keliane Lopes Dos Santos, inscrita no CNPJ: 41.836.049/0001-66, no valor total de 9.000,00 (nove mil reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 03.20.10.122.4501.2.329, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 3

PORTARIA Nº 009/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a aquisição de lixeiras/containers de plástico injetado, kits de coleta seletiva de lixo e carrinhos coletores de lixo, em favor da empresa: Simão Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ: 30.340.966/0001-39, no valor total de 47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 14.14.15.122.4501.2.005, Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 1.500.0000, Nomenclatura: Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 009/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 08, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Confecção de Material Grafico, em favor da empresa POLIPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ: 37.789.201/0001-20, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 13.27.08.244.4513.2.034, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 017/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 4

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Confecção de Material Grafico, em favor da empresa POLIPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ: 37.789.201/0001-20, no valor total de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.122.4501.2.313, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 021/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO

que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Confecção de Material Grafico, em favor da empresa POLIPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ: 37.789.201/0001-20, no valor total de R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 03.20.10.122.4501.2.329, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 027/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 02, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 5

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Confecção de Material Grafico, em favor da empresa POLIPLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ: 37.789.201/0001-20, no valor total de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 33.90.30 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Material de Consumo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 018/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Aquisição de Mobiliario, em favor da empresa

Lumaq Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.915.892/0001-50, no valor de 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais), e Global Equipamentos, inscrita no CNPJ nº 03.943.324/0003-13, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 1.500.0000, Ficha: 00108 e Nomenclatura: Material Permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 019/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a Assessoria e Consultoria na inserção de dados no Programa de Declaração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e o acompanhamento e homologação junto ao MAVS - modulo de acompanhamento e validação do SIOPE, em favor da



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 6

empresa WL Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ: 44.775.992/0001-02, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 12.30.12.122.4501.2.313, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 023/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 13 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a a serviço de Assessoria e Consultoria na inserção de dados no Programa de Declaração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, em favor da empresa: WL Consultoria Contábil, inscrita no CNPJ: 44.775.992/0001-02, no valor total de 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 03.20.10.122.4501.2.329,

Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMOLÂNDIA-TO, 13 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 032/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 07 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Carmolândia - TO que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a despesa referente a serviços de Telefonia Móvel em favor da Claro S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, no valor global de 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programático: 10.04.04.123.4512.2.305, 03.20.10.122.4501.2.329, 15.36.13.392.4530.2.324, Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1.500.0000 e Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 297 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

ANO V -CARMOLÂNDIA-TO, TERÇA - FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025 Nº 034

Páginas 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE CARMOLÂNDIA-TO, 07 DE MAIO DE
2025.

PORTARIA Nº 029/2025.

CARMOLÂNDIA –TO, 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA DE
CARMOLÂNDIA-TOCANTINS, no uso

de suas atribuições legais conferida pela lei orgânica do
município;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração
Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade,
publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da
administração pública do município de Carmolândia - TO
que dispõe sobre as normas e orientações para contratação
e execução de despesas sob a forma de inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria
Jurídica nº 069/2025 do Município, pela legalidade da
presente despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com
fulcro no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, para despesa
referente a aluguel de imóveis, favor do da Srª Luciana
Gesilmaria Alves Santos, inscrita no CPF : 029.682.651-05,
no valor de total de R\$12.000,00(doze mil reais), cuja
despesa correrá por conta do Funcional Programático
10.04.04.123.4512.2.305 elemento de despesa 339036 ficha
00008 fonte 1500.0000 nomenclatura outros de serviços de
terceiros pessoa física locação de imóvel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO, 12 DE MAIO
DE 2025.

DOUGLAS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

DOUGLAS OLIVEIRA
Prefeito de Carmolândia

JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Responsável pela edição do Diário Oficial

Diário Oficial 034/2025 Assinado digitalmente

DOUGLAS
APARECIDO DE
OLIVEIRA:0208947
4181

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
APARECIDO DE
OLIVEIRA:02089474181

Autenticidade, validade jurídica e integridade.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO